



PORTARIA PMI Nº 029/2024

Itambé-BA, 22 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Municipal da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito do Município de Itambé/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, José Cândido Araújo Rocha, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Itambé/BA em garantir o acesso a recursos e ações direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei nº 14.399/2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção Referente à Análise do Mérito Cultural das Propostas do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, Processo Administrativo nº 1116.12.11/2024, premiação para agentes culturais com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (Lei nº 14.399/2022) no município, por meio da seguinte composição:

Dois (2) titulares e dois (2) suplentes representantes da Sociedade Civil:

I – PAULO ROBERTO ARRUDA FONSECA e seu respectivo suplente FELIPE PEREIRA FERRAZ DE OLIVEIRA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

II – VALDÊIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA e seu respectivo suplente RAMIRO ANTÔNIO MOREIRA OLIVEIRA;

Um (1) titular e um (1) suplente representantes do Poder Público:

III – CÉLIO GOMES BITTENCOURT e seu respectivo suplente JORGE MATOS BRANDÃO FILHO;

Um (1) parecerista titular e um (1) parecerista suplente da empresa:

IV – ANA LUIZA SANTOS CEO SIMÕES e sua respectiva suplente CARINE EVELIN SANTOS E SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-BA, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL